

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
098/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS DO TIPO SEM CONTATO, COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002
000001
Página 1/1

Solicitação de Compra Nº 123/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	21/08/2020
Organograma:	0100000000 - Administração		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.		
Justificativa:	IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CONTAMINADOS POR COVID 19.		
Observações:			

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72020124-3	10,000	UND	Totem do tipo sem contato, com dispenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado, Bivolt.			

Preço Total:

Pato Branco/PR, 21 de Agosto de 2020.

Marcos Brandoli
Assinante



Cotação de Totem Álcool Gel automático

1 mensagem

Atendimento - Automaprime <atendimento@automaprime.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

21 de agosto de 2020 17:55

Marcos, boa tarde!

Conforme contato hoje, estou te enviando as informações solicitadas em relação aos nossos dois modelos de Totem automáticos.

Totem de Álcool Gel com dispenser Automático

R\$1.149,00 cada

R\$980,00 cada na compra acima de 5 unidades

Totem de Álcool Gel com dispenser e medidor de temperatura Automáticos

R\$3.790,00 cada

R\$3.490,00 cada na compra acima de 5 unidades

Condição de Pagamento: Entrada/30/60 dias sendo um depósito e mais dois boletos a prazo (mediante análise de crédito).

Entrega: Prazo médio de 10 a 15 dias (podendo antecipar)

Garantia: 12 meses balcão

Cor: Branca (adesivo da logomarca da clínica acima do dispensador de álcool gel em uma largura aproximada de 15cm - sem custo)

Opcional: Adesivagem de toda parte frontal do totem por R\$290,00 (enviamos as medidas para que vocês providenciem e nos enviem a arte final em alta resolução para adesivarmos o Totem)

Frete: FOB (Informar o CEP da entrega para cálculo do valor).

Preços com impostos inclusos considerando faturamento para CNPJ do estado do PR e com Inscr. Estadual ativa, ou pessoa física se o pagamento for à vista. CNPJ isento de Inscr. Estadual o valor muda, por conta dos impostos (consultar valores).

Validade deste orçamento: 7 dias úteis

Diferenciais do nosso Totem:

- Robusto e profissional;
- Baixíssimo índice de quebra;
- Dispensa a permanência de funcionários o tempo todo na entrada do estabelecimento para medir temperatura manualmente, o investimento no totem se paga em pouquíssimo tempo (versão com medidor de temperatura);
- Aviso sonoro de febre para clientes que tiverem com 37.3 graus C ou mais (versão com medidor de temperatura);
- Certificado de Calibração (laudo do Inmetro) do Medidor de Temperatura exigido pelos órgãos competentes (versão com medidor de temperatura);
- Não desperdiça Álcool Gel;

000004

- Não derruba álcool Gel no pé dos usuários;
- Sem contato físico com o dispenser nem com o medidor de temperatura;
- Atende Portador de Necessidades Especiais (PNe e PCD) por não necessitar acionar alavancas ou pedais;
- Fácil acesso na parte da frente para abastecimento de Álcool Gel, sem necessidade de desmontar o totem;
- Depósito de 3L de álcool, para muitas doses controladas via sensor;
- Quatro níveis de quantidade de álcool dispensada por dose, reguláveis.

Em anexo seguem os catálogos. O vídeo do funcionamento você encontra na nossa página do Youtube:
www.bit.ly/totemautomaprime

Fico à disposição e no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira

GRUPO
BicDATA
coleta de dados e automação

MAIS ETIQUETAS
www.maisetiquetas.com.br

Automaprime
www.automaprime.com.br

BicDADOS
www.bicdados.com.br

INDATA
www.inddata.com.br

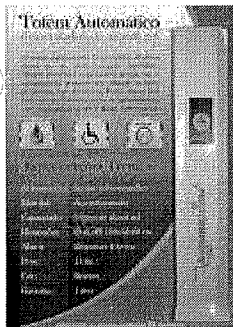
ATENDIMENTO AO CLIENTE

11 4810-4343
11 9 4337-3221

atendimento@automaprime.com.br
www.automaprime.com.br

Rua Meru, 249 – Bairro Vila Prudente
São Paulo – SP - CEP 03141-020

2 anexos



Catálogo Totem Álcool Gel Automaprime.jpg
294K

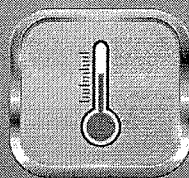
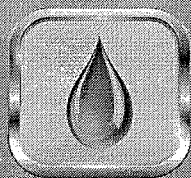


Catálogo Totem Álcool Gel Termômetro Automaprime.jpg
319K

Totem Automático

álcool gel e temperatura

O totem automatizado Automaprime dispensa álcool gel em dose, evitando desperdício. Ativado por sensor, evita contato da mão com o equipamento, podendo ser utilizado inclusive por pessoas com deficiência. Possui acesso fácil para reabastecimento e opção de personalização com sua logomarca, cor e design (adesivagem). O termômetro bipa e acende as luzes se a temperatura aferida for maior que 37,3° Celcius.



Especificações Técnicas

Termômetro: Graus C° ou F° c/ alarme

Acionamento: Sensor infra-vermelho

Material: Aço galvanizado

Capacidade: 3 litros de álcool gel

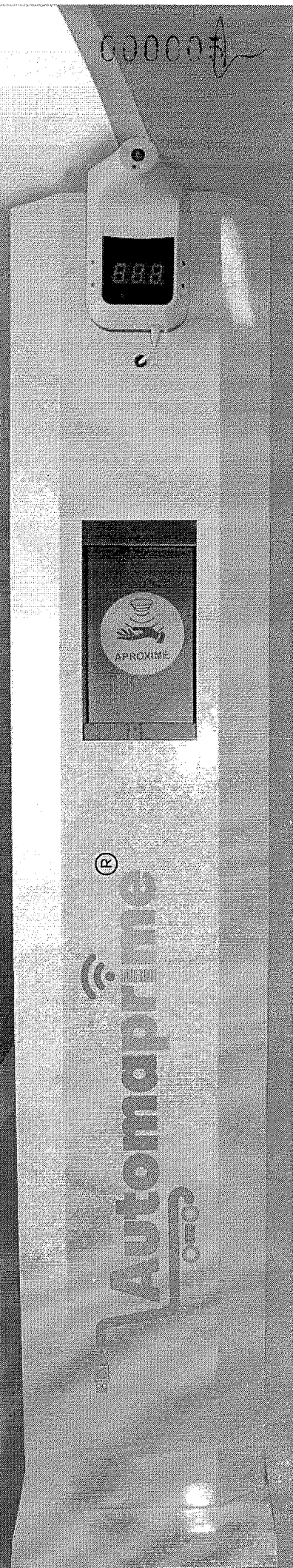
Dimensões: (AxLxP) 160x32x28 cm

Altura: Dispenser 100 cm

Peso: 15 kg

Cor: Branco

Garantia: 1 ano





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.360.915/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2017
NOME EMPRESARIAL AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMAPRIME	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MERU	NÚMERO 249	COMPLEMENTO CONJ 1-3-5-6-7-8-9
CEP 03.141-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA VILA PRUDENTE	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BICDATA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2972-6411		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 17:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL AUTOMAPRIME

Razão Social: Automapprime Tecnologia em Automação Ltda.

Nome Fantasia: Automapprime

CNPJ: 27.360.915/0001-64

I. Estadual: 128.881.509.114

I. Municipal: 6.592.891-1

Endereço: Rua Meru, 249 – Conjuntos 1,3,5,6,7,8 e 9

Parque da Vila Prudente – São Paulo – SP – CEP 03141-020

Tel: 11 4810-4343

Cel: 11 9 4337-3221

Contato Principal: Fernando Oliveira Gomes - Diretor

E-mail: atendimento@automapprime.com.br

REFERENCIAS COMERCIAIS:

Cis Eletrônica da Amazônia Ltda

CNPJ: Rua Rishin Matsuda, 585 – São Paulo – SP

Contato: Paulino

Tel: 11 96305-3663

Ingram Micro Brasil Ltda

CNPJ: 01.771.935/0002-15

Avenida Piracema, 1341 – Galpões 03 e 04 – Tamboré – Barueri – SP

Contato: Flávia Santos

Tel: 11 2078-4400

ScanSource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda

CNPJ: 05.607.657/0001-35

Av. Rui Barbosa, 2529 – Jardim Ipê – São José dos Pinhais – PR

Contato: Beatriz Cezario

Tel: 11 2169-6560

REFERENCIAS BANCÁRIAS:

Banco Itaú S/A

Agência 6578 – Conta Corrente 06647-1 Automapprime Tecnologia em Automação Ltda.

Contato: Icaro Silva Soares - Gerente

Tel: 11 3003-0579

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 180****AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACÃO LTDA**

JUCESP - Santo André

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social entre as partes, a saber:

- **Fernando Oliveira Gomes**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, nº 1291 - Apto 31 Bloco 2, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-010, Estado de São Paulo, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.021.310-7 SSP/SP e do C.P.F. (MF) sob n.º: 250.970.468-03;
- **Fernando José da Silva**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1980, empresário, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime de Barros Camara, nº 763 - Bloco 02 Apto 1204, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09895-400, Estado de São Paulo, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.048.449-5 SSP/SP e do C.P.F. (MF) sob n.º 273.925.008-80;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACÃO LTDA**, estabelecida à Avenida Industrial, nº 1680 - Torre 2 Sala 509, Bairro Campestre, Santo André / SP, CEP 09080-501, contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, sob nº 35.230.431.011, em sessão de 22 de Março de 2017, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 27.360.915/0001-64, tem entre si justos e contratados, alterarem o referido contrato social, nas cláusulas e condições, a seguir expressas

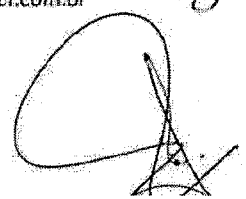
CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se nesta data da sociedade o sócio **Fernando José da Silva**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, de forma onerosa, ou seja, 1.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), inteiramente realizadas e integralizadas em moeda corrente do país, de forma onerosa, para o sócio ora admitido **Augusto Henrique Leme de Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1999, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 555 - Apto 124 Torre 4, Santo Antônio, São Caetano do Sul / SP, CEP 09530-250, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 52.338.538-9 SSP/SP e do C.P.F. (MF) sob n.º 500.517.728-09.

O sócio **Fernando Oliveira Gomes**, acima qualificado, cede e transfere uma parte de suas quotas, de forma onerosa, sendo, 48.450 (Quarenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 48.450,00 (Quarenta

TEC + FORTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

Rua Evangelista de Souza, 1.471, Sala 05, Jd. Santo Alberto - Santo André/SP - Telefone (11) 2764-1445 - contato@tecf.com.br

www.tecf.com.br

e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), inteiramente realizadas e integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio acima qualificado, **Augusto Henrique Leme de Oliveira**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, permanece inalterado, ficando assim subscrito e distribuído entre os mesmos:

Fernando Oliveira Gomes	50.550 quotas.....	R\$ 50.550,00
Augusto Henrique Leme de Oliveira	49.450 quotas.....	R\$ 49.450,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada totalidade ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede na Rua Meru, nº 249 - Conjuntos 1,3,5,6,7,8 e 9, Vila Prudente - CEP: 03141-020 - São Paulo / SP.

CLÁUSULA QUARTA

Em vista das alterações ora processadas, e com o intuito de se adaptar às normas do novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, os sócios deliberam **CONSOLIDAR** o Contrato Social que doravante terá a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

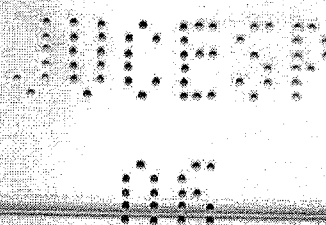
- **Fernando Oliveira Gomes**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, nº 1291 - Apto 31 Bloco 2, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-010, Estado de São Paulo, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.021.310-7 SSP/SP e do C.P.F. (MF) sob n.º 250.970.468-03;
- **Augusto Henrique Leme de Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1999, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 555 - Apto 124 Torre 4, Santo Antônio, São Caetano do Sul / SP, CEP 09530-250, estado de São Paulo, Portador da Cédula de Identidade RG 52.338.538-9 SSP/SP e do C.P.F. (MF) sob n.º 500.517.728-09.

TECFORTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

Rua Evangelista de Souza, 1.471, Sala 05, Jd. Santo Alberto - Santo André/SP - Telefone (11) 2764-1445 - contato@tecf.com.br

www.tecf.com.br

00001P



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Meru, nº 249 - Conjuntos 1,3,5,6,7,8 e 9, Vila Prudente, CEP 03140-020, com prazo indeterminado, podendo abrir filiais, sucursais, em qualquer outro ponto do Território Nacional, a juízo de seus componentes e respeitadas as prescrições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da presente sociedade é a exploração do ramo de: Representação, intermediação, agenciamento comercial e comercio varejista de equipamentos de automação, acessórios, peças e suprimentos para esses equipamentos; Representação, intermediação, agenciamento comercial e comercio varejista de equipamentos de informática, acessórios, peças e suprimentos para esses equipamentos; A prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e assistência técnica de equipamentos de automação e informática; A representação, intermediação, agenciamento comercial, comercio varejista, instalação, configuração e manutenção de softwares e programas de automação e informática; A consultoria em tecnologia, automação e informações por telefone sobre produtos e softwares de terceiros; A locação de máquinas e equipamentos de automação e informática.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, o qual é assim dividido entre os sócios componentes a saber:

- a) Sócio **Fernando Oliveira Gomes**, subscrive e realiza 50.550 (Cinquenta mil, quinhentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais);
- b) Sócio **Augusto Henrique Leme de Oliveira**, subscrive e realiza 49.450 (Quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Fernando Oliveira Gomes	50.550 quotas.....	R\$ 50.550,00
Augusto Henrique Leme de Oliveira	49.450 quotas.....	R\$ 49.450,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

Y
C
g

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e, ainda os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade será administrada por ambos os sócios, podendo abrir e movimentar contas bancárias, assinando isoladamente, nomear procuradores, podendo, no entanto usar a denominação social sempre que necessário, sendo-lhes entretanto proibido o seu uso em avais, fianças, abonos de favor ou qualquer outra atividade alheia ou estranha aos objetivos sociais, em negócios próprios ou de terceiros a título de favor ou outro qualquer, respondendo pessoal e particularmente, quando assim procederem.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de "**Pró-Labore**", de comum acordo, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor, e na conformidade das condições de desenvolvimento da Sociedade, quantia esta que será levada a débito da conta **Despesas Gerais** da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, sendo que os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social, e os lucros líquidos apurados, serão divididos entre os sócios na proporção das quotas de Capital Social de cada sócio; caso sejam apurados lucros líquidos da sociedade entre estes Balanços Gerais da Sociedade, os sócios, de comum acordo, poderão solicitar a divisão destes lucros, também proporcionais com relação às quotas de Capital Social, e serão considerados como antecipação àqueles que venham a ser apurados no subsequente Balanço Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros legais do sócio falecido, se assim convier aos sócios remanescentes. Em caso contrário, se pagará aos herdeiros do sócio falecido todos os seus direitos e haveres, apurados mediante Balanço procedido na ocasião, estabelecendo-se um prazo máximo de 06 (seis) meses para o pagamento.

y
u
g
A
D

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de divergência entre os sócios, serão nomeados dois árbitros, cujo laudo sendo unânime, terá força obrigatória na resolução da divergência e não havendo unanimidade, será eleito um terceiro desempatador, cujo laudo constituirá a decisão desta irrecorrível para todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar a outra pôr carta registrada através de Cartório de Registro de Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade. Oferecendo aos sócios, que em igualdade de direitos terá condições de preferência na sua aquisição, sendo que os seus haveres ser-lhe-ão pagos mediante acordo entre as partes, após uma avaliação do ponto comercial e respectivo fundo de comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A qualquer tempo a sociedade poderá transferir a sua sede social, sua denominação, e de gênero desde que ambas as partes estejam de perfeito acordo, devendo, entretanto, comunicar as repartições competentes na ocasião, bem como modificar o Objetivo Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor no País.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro nesta cidade de São Paulo - SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer divergências

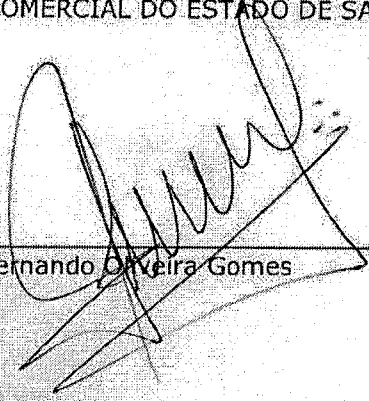
000012

Y
L
ty
8
D


porventura surgidas durante a vigência deste contrato, sendo que os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor no país.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual, forma e teor, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas, abaixo nomeados, cuja primeira via destina-se ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

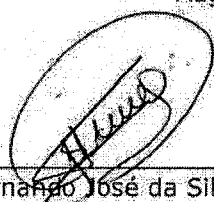
São Paulo, 04 de março de 2020.



Fernando Oliveira Gomes



Augusto Henrique Leme de Oliveira

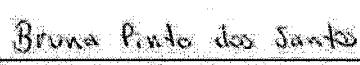


Fernando José da Silva

Testemunhas:

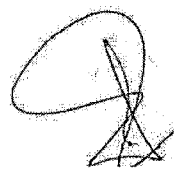


Alan Andrade da Silva
RG n. 32.965.063-4 SSP/SP



Bruna Pinto Dos Santos
RG n. 48.205.858-4 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SUSC. Nº 138.365/20-9
GISELA SINTENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
ACISA SANTO ANDRÉ
29 ABR 2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.360.915/0001-64**Razão Social:** AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA ME**Endereço:** AV INDUSTRIAL 1680 TORRE 2 SALA 509 / CAMPESTRE / SANTO ANDRE /
SP / 09080-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020**Certificação Número:** 2020082002111679419793

Informação obtida em 24/08/2020 17:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.360.915/0001-64
Certidão n°: 20796793/2020
Expedição: 24/08/2020, às 17:21:16
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.360.915/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA.
CNPJ: 27.360.915/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:25 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

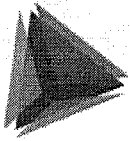
Código de controle da certidão: **6305.0076.23A3.43CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	27360915000164		
Nome	AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA.		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27360915000164!

**RES: SmartS Totem Saúde**

1 mensagem

Laura Almeida <laura.almeida@smartstaff.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Marcos, boa tarde.
Tudo bem?

Peço desculpas pela demora, infelizmente seu e-mail tinha ido para spam.

Realizamos apenas a locação do produto, pois é necessário a manutenção do aparelho.

Atenciosamente,



Laura Almeida
Atendimento

+5511 3522-6200 | 0800 042 9008
laura.almeida@smartstaff.com.br

Ruameda Santos, 2007 - Bela Vista São Paulo - SP, 04033-040
gruposmarts.com.br

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 07:56
Para: Laura Almeida <laura.almeida@smartstaff.com.br>
Assunto: Re: SmartS Totem Saúde

Bom dia

Vocês trabalham com locação somente?

Se não. Quais os preços dos Totens para aquisição permanente?

Marcos

Em qui., 20 de ago. de 2020 às 15:02, Laura Almeida <laura.almeida@smartstaff.com.br> escreveu:

Olá Marcos, boa tarde.
Tudo bem?

O SmartS Totem Saúde tem capacidade para 800mL de álcool em gel no seu compartimento.
Segue a apresentação do totem.

Devido a Covid-19 e as mudanças no cotidiano e comportamento, percebemos cada vez mais que o controle de acesso e medição de temperatura são fundamentais para a qualidade clientes e fornecedores.

Pensando nisso, o Grupo SMARTS desenvolveu o SmartS Totem que é uma solução completa que é possível e SEM TOQUE::

Verificar temperatura corporal através de sensor de temperatura;

Analisar a utilização de Máscara facial;

Disponibilizar Álcool em Gel.

Controle de acesso.

Tudo isso em apenas um equipamento!

Link - <http://www.smartstotem.com.br/>

Caso tenha interesse, gostaríamos de agendar uma apresentação que possibilite o esclarecimento de eventuais.

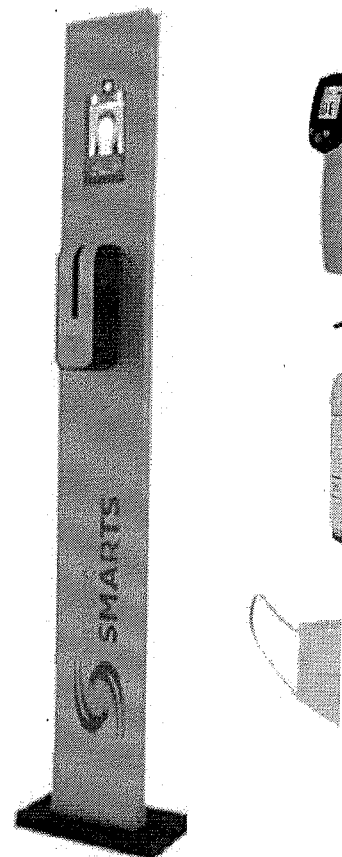
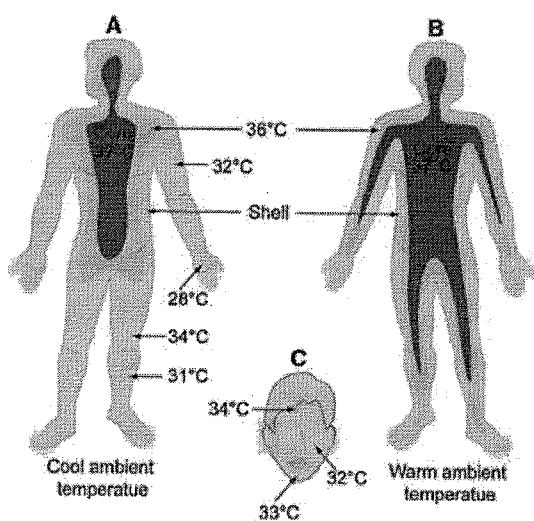
O mundo mudou e a SmartS Inovou!





Um novo produto do



SmartS Totem Saúde

O Smart Totem Saúde é um dispositivo versátil que possibilita validar **SEM TOQUE** o cadastro do visitante (cliente, colaborador ou fornecedor) através de reconhecimento facial verificando a temperatura corporal e o uso de máscara facial conforme as normas de saúde.



	SmartS Monitor Touchless Wall Mount (sensor de temperatura + máscara fixado na parede)
	SmartS Monitor Touchless Desk Mount (sensor de temperatura + máscara de mesa/cotráca)
	SmartS Totem (sensor de temperatura + máscara em pedestal sem toque)
	SmartS Totem Saúde (sensor de temperatura + máscara + dispensador de álcool gel em pedestal sem toque) Obs: reposição de álcool incluso até 20 litros/mês

Com as mudanças no cotidiano e comportamento sabemos que o controle de acesso será fundamental para a qualidade de saúde de colaboradores e clientes.

Pensando nisso, o GRUPO SMARTS desenvolveu solução completa para controle de acesso seguro.

Com o SmartS Totem Saúde, é possível:

- Verificar temperatura corporal através de sensor de temperatura.
- Analisar a utilização de Máscara.
- Disponibilizar Álcool em Gel sem a necessidade de contato físico.

Saiba mais

Atenciosamente,



Laura Almeida
Atendimento

+5511 3522-6200 | 0800 042 0008
laura.almeida@smartstaff.com.br

Horizonte Roubos, 200 - Bela Vista São Paulo - SP 04605-040
gruposmarts.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



AUTOMATIZEJA TECNOLOGIAS ESPECIAIS - EIRELI EPP
 Rua Dr Emilio Ribas, N° 1229
 14802892 - Araraquara, SP
 Telefone: (16) 3392-6630
 CNPJ: 11.048.723/0001-87

Proposta N° 10027

Para

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 00.136.858/0001-88, IE: ISENTO
 Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta
 85501530 - Pato Branco, PR
 Fone: (46) 3313-3550, Celular: (46) 98405-8825, licitacao@conims.com.br

Número da Proposta	10027
Data	21/08/2020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TOTEM DIGITAL

DISPENSER:SISTEMA AUTOMATICO DE DOSAGEM DE LIQUIDOS
 TIPO DE ACIONAMENTO:SENSOR INFRA VERMELHO
 CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 3 LITROS
 MEDIÇÃO DA TEMPERATURA SEM CONTATO FÍSICO COM O USUÁRIO; • ALTA PRECISÃO, +- 0.2 GRAUS DE MARGEM DE ERRO;
 ALARME PARA ALTAS TEMPERATURAS IDENTIFICADAS
 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 40°C (RECOMENDADO: 15°C A 35°C)
 TEMPO MAXIMO PARA MEDIÇÃO:3 SEGUNDOS
 MÁXIMA DISTÂNCIA DE LEITURA 5 A 10 CM • DISPLAY : DISPLAY DIGIT
 MATERIAL TOTEM:AÇO GALVANIZADO MINIMIZADO
 ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTATICA
 COR PADRÃO:BRANCA
 DIMENSÕES ALP:160X32X28 CM
 ALTURA:100 CM
 PESO:15 KG
 TENSÃO DE FUNCIONAMENTO:110/220 VOLTS AUTOMATICO

Vendedor(a): GISELE FRAGOSO

Aos cuidados de: MARCOS

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
BLTEC DISPENSER ALCOOL GEL AUTOMATIZADO COM TERMOMETRO INFRA		904022566	UN	10,00000	3.600,000	36.000,00

Outros itens ou serviços

DADOS BANCARIO:Bradesco Ag. 0499 Cc 18550-7 FRETE INCLUSO SUJEITO A DIFAL

N° de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	10	0,00	36.000,00	2.000,00	38.000,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
10	31/08/2020	12.666,66	
30	21/09/2020	12.666,67	
60	21/10/2020	12.666,67	

000021

Condições gerais

Prazo de entrega	15
Validade	5 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 10027 Valor Total: 38.000,00
---------------------------------------	---------------------------------------	--

Totem PREVENT CARE Álcool em gel com termômetro

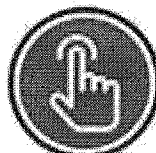


ALCOOL APROVADO PELA



PATENTE REQUERIDA
INPI

Totem PREVENT CARE Álcool em Gel



SEM CONTATO, SEM GERMES

Aproxime-se de forma natural de um inteligente sensor ultra sensível.



CORTE CUSTOS, ECONOMIZE!

Deixe os seus colaboradores realizando outra atividade.



ACESSIBILIDADE

Único totem com acessibilidade.



MEDIÇÃO DE TEMPERATURA

Acionamento por proximidade, sem toque, com visor grande para leitura



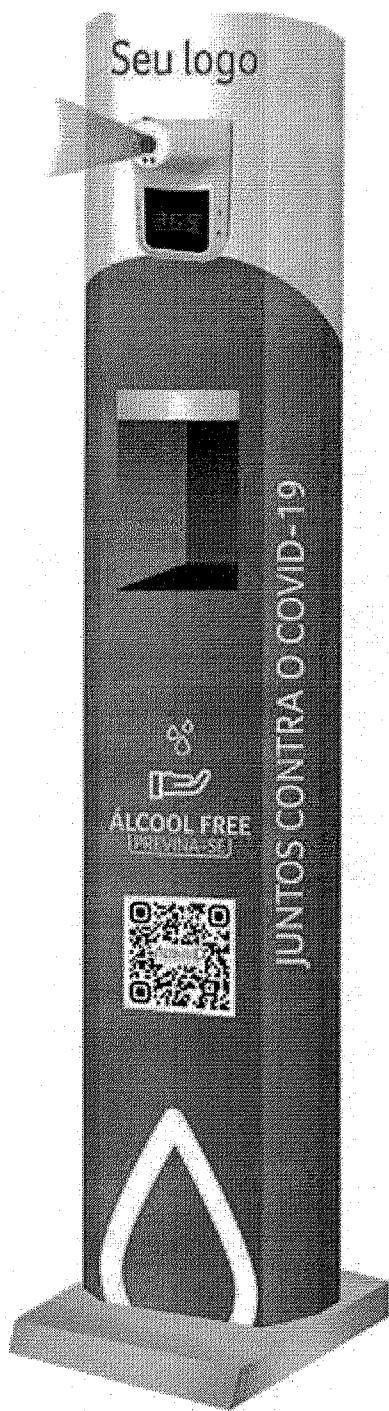
ABASTECIMENTO ÁLCOOL EM GEL 3L

Grande quantidade de álcool em gel para evitar ter que acrescentar conteúdo ao totem com frequência.

cm



R. BOMBONA INMETRO 3H1/Y1,4/100/20/BR
BOMBONA INMETRO EMP-B5040RT/1115-09
ABNT NBR 02261-1/2008
ANP 41



PERSONALIZADO

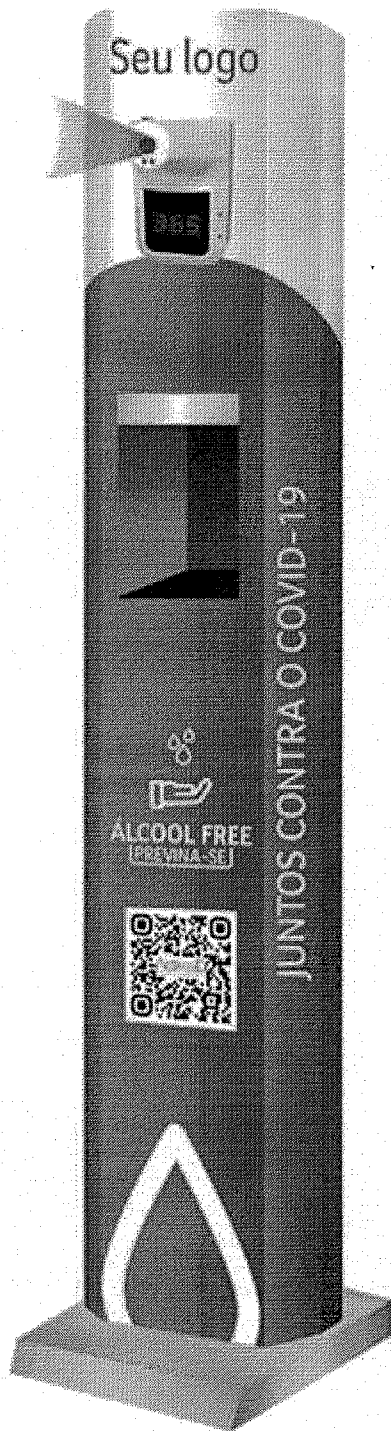


CUSTOMIZADO



OLTREACARE

Proposta Comercial para 8 Totems PreventCare



COMPRA

R\$ 4.990,00 x 8
= R\$ 39.920,00
À Vista 8% desconto

LOCAÇÃO

R\$ 3.648,48 (8 PreventCare)
(12 meses)

Em ambas condições
necessário seguro.

R\$ 275,00 Ano por equip.

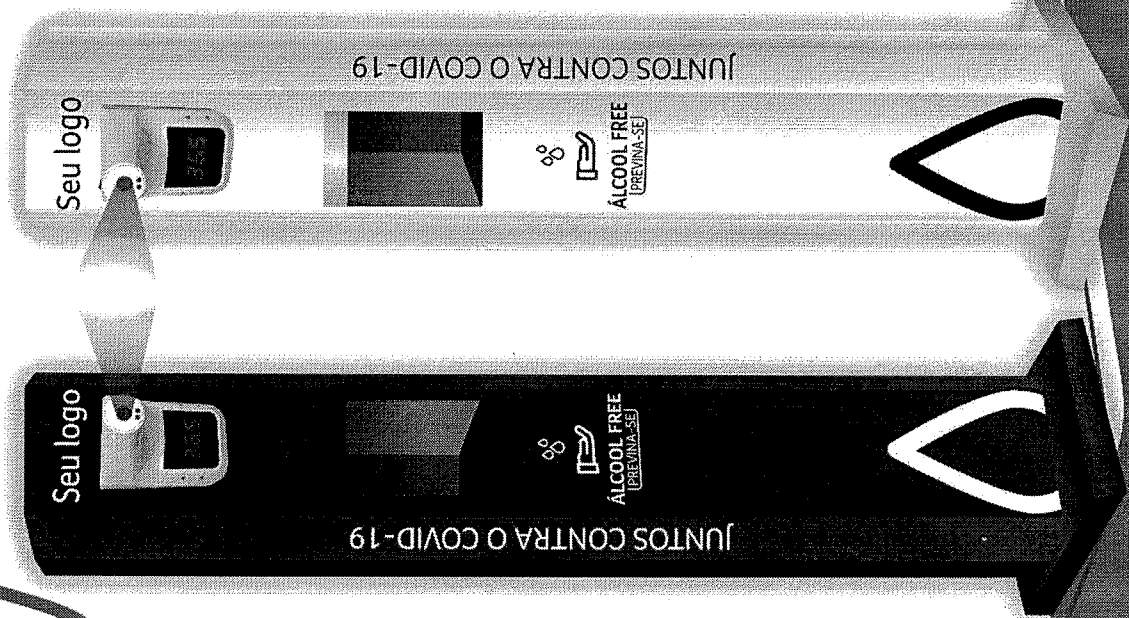
Condições gerais:

1. Crédito sujeito a avaliação pelo nosso financeiro;
2. Impostos: Inclusos;
3. Prazo para pagamento: A vista
4. Validade desta proposta: 7 dias;
5. Frete: FO'B (Até 15 dias para entrega);

(41) 3122-5058 | (46) 3025-1660

(46) 99937-1242

✉ comercial@oltrecare.com.br



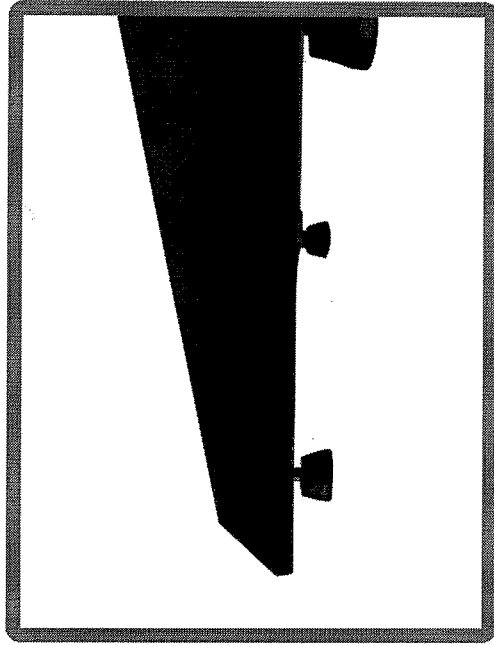
Manual de Operação

Totem dispensador de álcool em gel
modelo SAT

techCOVID

Produto Activa-ID Tecnologia

01 – Regule os pés niveladores rosqueando em sentido horário, para que fique nivelado ao seu piso



02 – Para abastecer retire a tampa preta e acesse o reservatório



ActivaID

ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO

000026

techCOVID

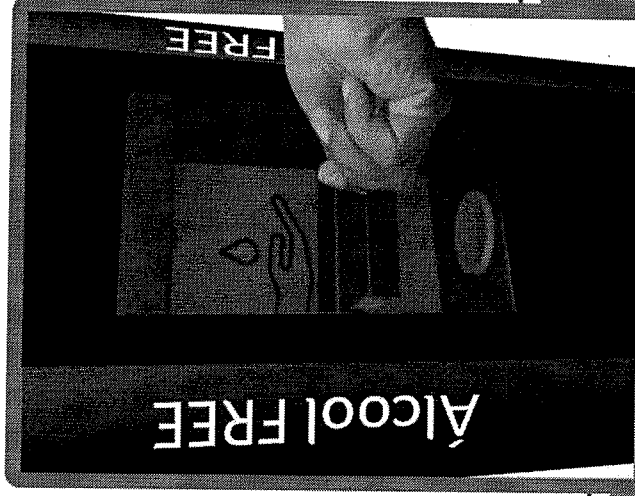
Produto Activa-ID Tecnologia

03 – Abasteça o totem com álcool gel e lembre-se:
capacidade de 3 litros.

Recomendamos um mínimo de 500ml para garantir
um melhor desempenho da bomba



04 – Insira novamente a tampa preta, vedando o
tanque

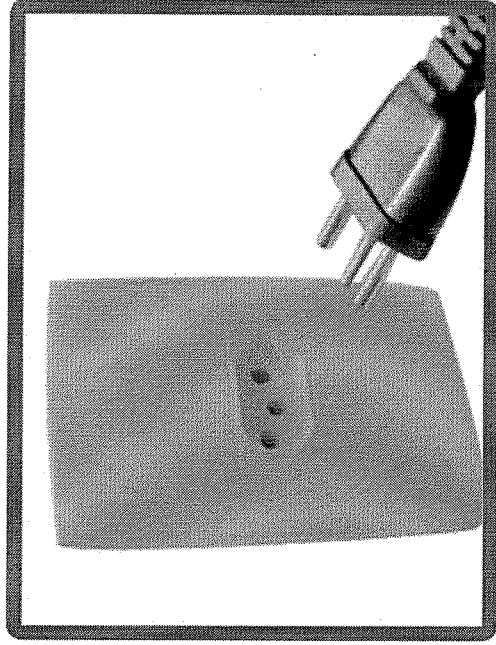


ActivaID

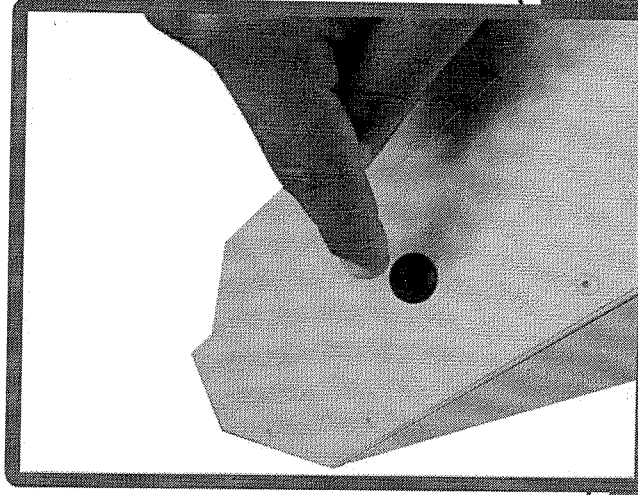
ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO

000027

05 – Ligue na tomada e lembre-se: nosso equipamento é bivolt

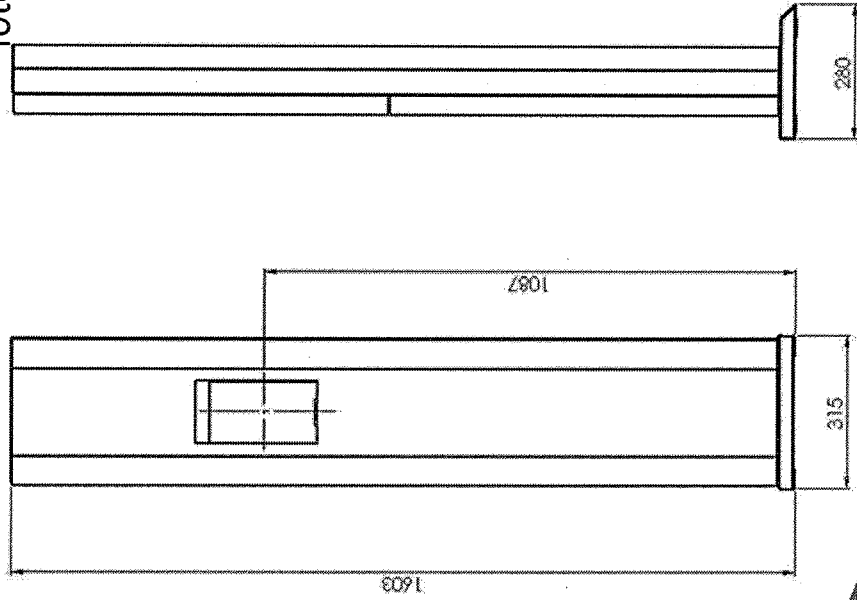


06 – Ligue o botão na parte superior do totem



Especificações técnicas

Totem dispensador de álcool em gel modelo SAT



Característica

Tipo de acionamento

Material

Acabamento

Cor padrão

Dimensões A L P

Altura de dispensa H

Peso

Capacidade do reservatório

Tensão de funcionamento

Sistema automático de dosagem de líquidos

Sensor infravermelho

Aço galvanizado minimizado

Pintura eletrostática

Branca

160 X 32 X 28cm

100cm

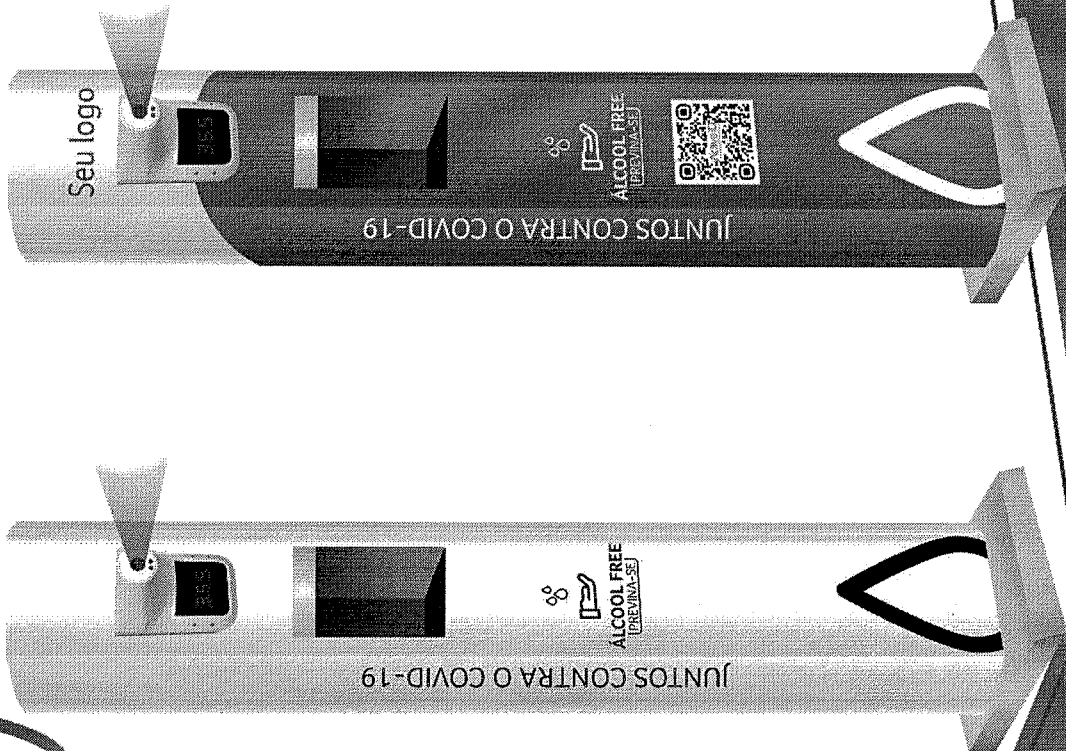
17,5Kg

3 litros

110 / 220 Volts automático

techCOVID

Produto Activa-ID Tecnologia



Personalização

01 – Liso (branco)

02 – Personalizado

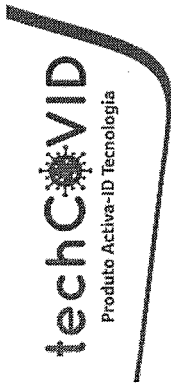
Todos os nossos totens acompanham adesivos de descrição para aplicação (GOTA + ÁLCOOL FREE + MÃO E GOTA) e tapetinho anti respingo



ActivaID

ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO

000032



ActivaID

ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO

+55 (11) 3279-3000 | +55 (11) 97612-6195

contato@activa-id.com.br | www.activa-id.com.br

Rua Perucaba, 121 - Tatuapé - São Paulo - SP



0031



Orçamento Para Totem

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: comercial@gruposmarts.com.br

20 de agosto de 2020 14:07

Boa tarde

Solicito orçamento para Totem automático: com capacidade de 3 litros para álcool e Termômetro. Com sensor.

MARCOS BRANDOLI**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000033

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 123/2020

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	21/08/2020
Organograma:	0100000000 - Administração		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.		
Justificativa:	IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CONTAMINADOS POR COVID 19.		
Observações:			

1	72020124-3	10,000	UND	Totem do tipo sem contato, com dipenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt.	3.639,0000	36.390,00
---	------------	--------	-----	---	------------	-----------

Preço Total: 36.390,00

Pato Branco/PR, 21 de Agosto de 2020.

.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	AUTOPRIME	AUTOMATIZADA	OLTRECARÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72020124-3	Totem do tipo sem contato, com dispenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt.	UND	10	3.639,00	3.800,00	4.590,80	3.639,00	36.390,00

000034



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

00003
Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 98/2020

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 24/08/2020

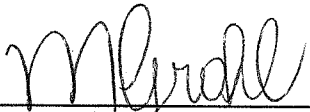
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
3	Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076101002060500	R\$ 36.390,00

Total Geral: R\$ 36.390,00

Pato Branco/PR, 24 de Agosto de 2020


Mariana Grahl
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1
000038

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 98/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: 30/60 dias
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.
Observações:

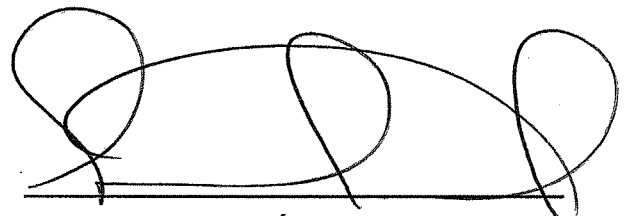
Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	R\$ 36.390,00
			Total Entidade: R\$ 36.390,00
			Total Entidade: R\$ 36.390,00

Pato Branco / PR, 24 de Agosto de 2020



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 008/2020

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

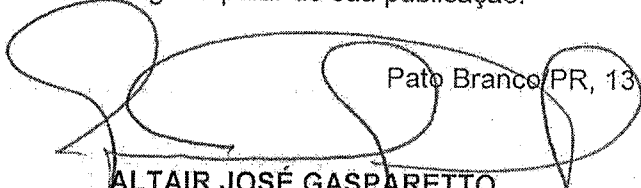
NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR."

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

1.1. Diante do cenário de pandemia mundial de COVID 19, surge a necessidade de identificação de possíveis pessoas contaminadas e caso se verifique positivo para o Coronavírus, a ação mais correta é fazer a separação do contaminado dos demais (isolamento). Este procedimento objetiva evitar a ligeira propagação do vírus e, ao contrário disso, se as administrações públicas conduzissem suas ações com inépcia, poder-se-ia aguardar o pior, como por exemplo o congestionamento na ocupação de leitos hospitalares. Por isso a importância de observar as recomendações das autoridades sanitárias.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

3. CONTRATADA

3.1. AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.360.915/0001-64, situada na R MERU, nº 249, PARQUE DA VILA PRUDENTE, cidade de São Paulo/SP, CEP 03.141-020.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A proponente acima apresenta documentação válida. No mais, em relação ao preço do produto, solicitou-se orçamento para outra empresa que oferecia o produto especificado, contudo não se obteve êxito, pela alegação de que não trabalhava com esse tipo de produto. A proponente encaminhou documento que comprova a exclusividade para a comercialização do produto no Estado do Paraná. Destaca-se, que o Setor de Licitações realizou pesquisa para verificar se havia existência de outras marcas, junto a hospital, banco de preços e Banco de Preços em Saúde – BPS.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais), dividido em duas parcelas: sendo a 1ª em até 28 dias após o recebimento do produto e a 2ª em até 56 dias.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 076.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Que a situação atual requer cuidados redobrados é uma realidade inquestionável, contudo o problema é mais preocupante do que se possa imaginar, pois a saúde não se restringe apenas ao tratamento de pacientes com COVID 19. Para corroborar com a justificativa aqui exposta é necessário compreender que os usuários deste CONIMS, convivem com diversas outras morbidades, que também requer atenção, exemplo disso é pessoas com problemas cardiovasculares, onde muitas vezes requer intervenção cirúrgica e para isso, os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI devem estar disponíveis para a realização imediata desta. Este é somente um dos inúmeros exemplos que podem ser mencionados e que tanto preocupa as autoridades de saúde.

7.2. No consórcio, como forma de contribuir para o atraso da propagação do vírus e assim evitar possível colapso na saúde pública, foram adotadas medidas como a utilização de EPIs e álcool gel pelos colaboradores, e ainda a verificação de temperatura. O mesmo procedimento é realizado pelos profissionais da saúde deste CONIMS aos usuários na entrada principal do Consórcio. A aquisição emergencial dos totens automáticos, sem contato, é de grande relevância para o Consórcio, uma vez que possui agregados o Termômetro e o dispenser de álcool em gel, cujo acionamento se dá por sensor, isto significa que não será preciso direcionar pessoal para a realização deste tipo de tarefa, pois o próprio equipamento assim o fará.

7.3. Ressalta-se que desta forma, os empregados não estando em contato direto com os usuários dos 22 municípios que transitam no Consórcio e que supostamente possam estar contaminados, além de reduzir a chance de contaminação, poderão ainda retornar as suas atividades normais mesmo nestes horários considerados "críticos", de maior circulação de pessoas.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2020.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante do cenário de pandemia mundial de COVID 19, surge a necessidade de identificação de possíveis pessoas contaminadas e caso se verifique positivo para o Coronavírus, a ação mais correta é fazer a separação do contaminado dos demais (isolamento). Este procedimento objetiva evitar a ligeira propagação do vírus e, ao contrário disso, se as administrações públicas conduzissem suas ações com inépcia, poder-se-ia aguardar o pior, como por exemplo o congestionamento na ocupação de leitos hospitalares. Por isso a importância de observar as recomendações das autoridades sanitárias.

2.2. Que a situação atual requer cuidados redobrados é uma realidade inquestionável, contudo o problema é mais preocupante do que se possa imaginar, pois a saúde não se restringe apenas ao tratamento de pacientes com COVID 19. Para corroborar com a justificativa aqui exposta é necessário compreender que os usuários deste CONIMS, convivem com diversas outras morbidades, que também requer atenção, exemplo disso é pessoas com problemas cardiovasculares, onde muitas vezes requer intervenção cirúrgica e para isso, os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI devem estar disponíveis para a realização imediata desta. Este é somente um dos inúmeros exemplos que podem ser mencionados e que tanto preocupa as autoridades de saúde.

2.3. No consórcio, como forma de contribuir para o atraso da propagação do vírus e assim evitar possível colapso na saúde pública, foram adotadas medidas como a utilização de EPIs e álcool gel pelos colaboradores, e ainda a verificação de temperatura. O mesmo procedimento é realizado pelos profissionais da saúde deste CONIMS aos usuários na entrada principal do Consórcio. A aquisição emergencial dos totens automáticos, sem contato, é de grande relevância para o Consórcio, uma vez que possui agregados o Termômetro e o dispenser de álcool em gel, cujo acionamento se dá por sensor, isto significa que não será preciso direcionar pessoal para a realização deste tipo de tarefa, pois o próprio equipamento assim o fará.

2.4. Ressalta-se que desta forma, os empregados não estando em contato direto com os usuários dos 22 municípios que transitam no Consórcio e que supostamente possam estar contaminados, além de reduzir a chance de contaminação, poderão ainda retornar

as suas atividades normais mesmo nestes horários considerados "críticos", de maior circulação de pessoas.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ GARANTIA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
001	Totem do tipo sem contato, com dipenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt.	UNIPRIME/12 MESES	10	3.639,00	36.390,00

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais), dividido em duas parcelas: sendo a 1ª em até 28 dias após o recebimento do produto e a 2ª em até 56 dias.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.

4.4. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

4.5. O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

4.6. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

4.7. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a

verificação do produto.

5.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, em dias úteis.

5.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 076.

7. VIGÊNCIA

7.1. 60 (sessenta) dias após o recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos produtos.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento dos produtos que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 10.

9.2. Fornecer os produtos mediante a solicitação do Setor de Compras.

9.3. Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento aos municípios consorciados conforme proposta.

9.4. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

9.5. Atender ao Consórcio quando ocorrer problemas nos equipamentos adquiridos enquanto perdurar o período da garantia.

9.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.2. A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

10.3. Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

10.4. Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2020.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
E ALMOXARIFADO

000049

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Dispensa de licitação 40/2020
	Número Processo: 98/2020 Data do Processo: 24/08/2020

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

Data e Hora da Sessão: 25/08/2020 18:25

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0082020/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 98/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

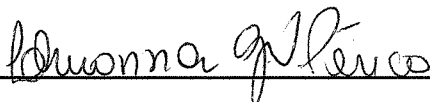
Participante: AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Totem - Totem do tipo sem contato, com dipenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt.	10,000	UND	AUTOMAPRIME	3.639,00	36.390,00
Total do Participante:						36.390,00
Total Geral:						36.390,00

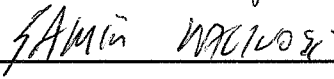
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 25 de August de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO



Sandra Fim
MEMBRO



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 229/2020
PROCESSO 098/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de totens com dispenser para álcool e termômetro infravermelho integrados para combate do COVID 19. Emergência. Combate ao COVID 19. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do COVID 19, para os Municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 40/2020, cujo objeto é aquisição emergencial de testes rápidos para diagnóstico do COVID 19, aos Municípios consorciados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra e cotação de preços e docs da empresa– fl. 02/33
- 02) Solicitação de contratação de materiais e serviços– fls. 34
- 03) Parecer Contábil – fls. 35
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fls. 36
- 05) Ato de Consórcio – fls. 37
- 06) Processo de dispensa de licitação nº 40/2020 e anexos– fls. 38/45
- 07) Ata de Reunião de Julgamento de Dispensa – fl. 46

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de dispensa de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de firmar Contrato com **AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMOÇÃO LTDA**, por dispensa de licitação, em caráter emergencial.

Justificou-se a aquisição de totens com dispenser para álcool e termômetro infravermelho integrados para combate do COVID 19.

Observa-se que no presente processo o preço foi obtido junto a banco de dados de licitações de outros entes e pesquisa direta junto a fornecedores atendendo-se o disposto na Lei Federal nº 13979/2020, em seu artigo 4º - E, a fim de demonstrar a vantajosidade da aquisição/contratação e evitar abusos dos valores ofertados:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:*

- I - declaração do objeto;*
- II - fundamentação simplificada da contratação;*
- III - descrição resumida da solução apresentada;*
- IV - requisitos da contratação;*
- V - critérios de medição e pagamento;*
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:*
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;*
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;*
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;*
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou*

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.


Por fim, considerando que as medidas de combate ao COVID-2019 são notoriamente emergenciais e que há previsão na Lei Federal 13.979/20 de uma nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, restou demonstrado nos autos que: a) a ocorrência de situação de emergência; b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) a existência de risco a segurança de pessoas e prestação de serviços públicos.

Ademais, sugere-se que a empresa fornecedora apresente toda a documentação qualificadora do produto e da possibilidade de entregar a quantidade objeto deste certame, a fim de que, em tempos pandêmicos de tantas incertezas, não se faça mau uso do dinheiro público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do presente feito, observadas as ressalvas deste Parecer.

Pato Branco, 27 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 230/2020
PROCESSO 098/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de totens com dispenser para álcool e termômetro infravermelho integrados para combate do COVID 19. Emergência. Combate ao COVID 19. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do COVID 19, para os Municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 40/2020, cujo objeto é aquisição emergencial de testes rápidos para diagnóstico do COVID 19, aos Municípios consorciados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra e cotação de preços e docs da empresa– fl. 02/33
- 02) Solicitação de contratação de materiais e serviços– fls. 34
- 03) Parecer Contábil – fls. 35
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fls. 36
- 05) Ato de Consórcio – fls. 37
- 06) Processo de dispensa de licitação nº 40/2020 e anexos– fls. 38/45
- 07) Ata de Reunião de Julgamento de Dispensa – fl. 46

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 13.979/20.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela dispensa, em razão da notável emergência que o estado de pandemia mundial do COVID 19 instalou na saúde pública, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, desde que observado e preservado o seu caráter pontual.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se superadas as ressalvas do Parecer inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do presente feito.

Pato Branco, 27 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

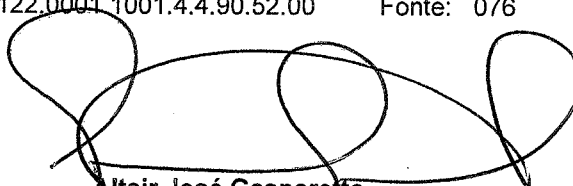
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 40/2020, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

Valor Global: 36.390,00

Dotação: 01.001.10.122.0001 1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 27/08/2020



Altair José Gasparetto
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2020

Processo Adm.: 98/2020
Data do Processo: 24/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 98/2020
 b) **Nr. Licitação:** 40/2020 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 27/08/2020
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA.				
1 - Totem do tipo sem contato, com dipenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt.	UND	10,000	3.639,0000	R\$ 36.390,00
Total fornecedor:				R\$ 36.390,00
Total geral:				R\$ 36.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 27 de Agosto de 2020

Altair José Gasparetto
 Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 098/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
Nr. Processo:	98/2020			
Nr. Licitação:	40/2020 - DL			
Modalidade:	Dispensa de licitação			
Data de Homologação:	27/08/2020			
Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.			
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA.				
1 - Totem do tipo sem contato, com dispenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt.	CONS	10,000	3.639,0000	R\$ 36.390,00
Total fornecedor:	R\$ 36.390,00			
Total geral:	R\$ 36.390,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C54A58F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 40/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 40/2020, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

Valor Global: 36.390,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 27/08/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 184F7D9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

28/08/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS DO TIPO SEM CONTATO, COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

21/08/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de renovação de licença de software de Veeam Backup & Replication Edição Essentials Standard 2 socket for VMware, com suporte e garantia de 3 (três) anos.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

19/08/2020

Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

13/08/2020

Aquisição emergencial de adesivo cirúrgico para aplicação em cirurgia cardíaca, visando atendimento a solicitação do Município de Clevelândia/PR.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[↓ Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

30/07/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, compreendendo a renovação de licença de software antivírus para estações físicas, laptops e servidores com arquitetura de hardware de 32 bits e 64 bits, nas Plataformas Microsoft Windows/Mac/Linux, com suporte e garantia de 3 (três) anos.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

15/07/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

10/07/2020

Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

10/07/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E JALECOS VISANDO O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [5](#) [6](#) [próxima »](#)

Página 1 de 6

Voltar

[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Missão](#)[Visão](#)[Municípios](#)[Região de](#)[Abrangência](#)[Responsáveis](#)[Endereços Oficiais](#)[Contatos](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Fale Conosco](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio](#)[e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Concurso | Seleção | PSS](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[RELATÓRIO](#)[COMPRAS](#)[Certidões do CONIMS](#)[Programas](#)[Convênios](#)[Transparência](#)[Recebidos](#)[Repassados](#)[TFD](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 28/08/2020 07:43:10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1560/2020

Processo Administrativo: 98/2020
 Data do Processo: 24/08/2020
 Contrato: 0/0
 Data da Contratação: 28/08/2020
 Data da Solicitação: 28/08/2020
 Data de Homologação: 27/08/2020
 Sequencial do Contrato: 907

DISPENÇA DE LICITAÇÃO
40/2020

Fornecedor: AUTOMAPRIME TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA. **Telefone:** 1148104343/119433732
CPF/CNPJ: 27.360.915/0001-64 **Celular:**
Endereço: Rua Meru, Parque da Vila Prudente - 03141-020, SÃO PAULO - SP
E-mail: atendimento@autoprime.com.br

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Condição de Pagamento: Parcelada
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.
Observações: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	10,000	UND	Totem do tipo sem contato, com dipenser para álcool gel e termômetro infravermelho integrados, acionamento por sensor. Capacidade do recipiente do álcool gel de 3 litros. Dimensões aproximadas 160 X 32 X 28 cm. Material do totem: aço galvanizado minimizado. Bivolt. (72020124)	AUTOMAPRIME	3.639,0000	36.390,00

	Total Geral:	36.390,00
--	---------------------	------------------